

DECISÃO COREN-MA Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Arquivamento de Processo Administrativo.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a análise jurídica de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação na 629ª (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Arquivar os seguintes processos administrativos, referente ao ano 2016 a 2017:

1. **PAD-05/2016** UNIDADE MISTA ITAQUI BACANGA (2 Vol.)
2. **PAD-29/2016** (FISCALIZAÇÃO) SAFEMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO ANGELIM (SAO LUIS)
3. **PAD-36/2016** FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (6 vol)
4. **PAD-40/2016** U.B.S. MAIOBINHA (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
5. **PAD-52/2016** U.B.S. MIRITIUA (SAO JOSE DE RIBAMAR)
6. **PAD-63/2016** CEM DIAMANTE (SÃO LUIS) (2Vol.)
7. **PAD-04/2017** C.S. VILA KIOLA (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
8. **PAD-07/2017** (FISCALIZAÇÃO) CAPS III - DR. BACELAR VIANA (SÃO LUIS)
9. **PAD-08/2017** (FISCALIZAÇÃO) P.S GUARAPIRANGA (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
10. **PAD-14/2017** (FISCALIZAÇÃO) CENTRO DE TRATAMENTO OCULAR DO MARANHÃO - OFTALMO (SÃO LUIS)
11. **PAD-22/2017** (FISCALIZAÇÃO) ECO CLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTA (SÃO LUIS)
12. **PAD-31/2017** (FISCALIZAÇÃO) INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE SAO LUIS LTDA (SÃO LUÍS)

DECISÃO COREN-MA Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

13. **PAD-35/2017** CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DA CIDADE OPERARIA (SÃO LUIS) (2Vol.)
14. **PAD-39/2017** CMTM CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO DO MARANHÃO-UNIDADE CENTRO (SÃO LUIS)
15. **PAD-40/2017** UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS DA ZONA RURAL (SÃO LUIS)
16. **PAD-43/2017** – ALERGO CENTER UNIDADE SHOPING DA ILHA (SÃO LUIS)
17. **PAD-49/2017** (FISCALIZAÇÃO) UBS ENEY TAVARES DE SANTANA (NOVA IORQUE)
18. **PAD-50/17** UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO UAA (SÃO LUIS)
19. **PAD- 51/2017** J.R. BALDEZ JUNIOR – ME (SÃO JOSE DE RIBAMAR)
20. **PAD-52/2017** P.S. UNIAO (DAVINOPOLIS)
21. **PAD-63/2017** U.B.S. RIBEIRAOZINHO DA ROÇA (GOV. EDISON LOBÃO) (2Vol.)
22. **PAD-65/2017** UBS JOTTA (DAVINOPOLIS)
23. **PAD-152/2017** (DENUNCIA 58/2017) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA (SÃO LUIS)
24. **PAD-184/2017** (DENUNCIA 65/2017) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HUUFMA (SÃO LUIS)
25. **PAD-204/2017** (DENUNCIA 70/2017) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA (SÃO LUIS)
26. **PAD-211/2017** (DENUNCIA 78/2017) HOSPITAL DA MULHER (SÃO LUIS)
27. **PAD-250/2017** (DENUNCIA 93/2017) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HUUFMA (SÃO LUIS)
28. **PAD-288/2017** (DENUNCIA 111/2017) HOSPITAL GUARÁS (SÃO LUIS)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de fevereiro de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF